

**TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO CONTRATO Nº 048/2017**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa NDC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. – Pregão Presencial nº 008/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício NIVALDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, viúvo, portador da cédula de Identidade RG. nº 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. nº 572.574.428-00, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **NDC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.933.809/0001-03 com endereço à Av. Copacabana, nº 71, Santana do Parnaíba-SP, neste ato representada pela Sra. PAULA CRISTINA MARQUES BRANCO DE ARAUJO, portador da cédula de Identidade RG. nº 16.753.606-0 e do CPF/MF. Nº 163.863.838-18. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2017 instruído no Processo Interno nº 8067/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para serviços de Gestão e processamento de multas de Trânsito, conforme demais exigências contidas do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **12/05/2018** com término em **11/05/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo com o reajuste de **1,2837100%** de acordo com o índice financeiro **IPC – FIPE**, corresponderá ao **valor mensal de R\$ 5.038,86** (cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo por 12 meses o **valor total será de R\$ 60.466,32** (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.15.02 04.125.0027.02.052 3.3.90.39.00 – Ficha 481 - Vínculo 01.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de maio de 2018.



NIVALDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



RENELIS APARECIDO PEDROSO
SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



PAULA CRISTINA MARQUES BRANCO DE ARAUJO
NDC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA